SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 42, de 18 de dezembro de 2020.

Colação de Grau Não Presencial de concluintes oriundos de cursos de Graduação da Universidade Federal de Sergipe.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, por delegação da Reitoria, na forma da legislação em vigor, considerando a Portaria nº 412/2020-GR e o Memorando Eletrônico nº 173/2020 – DICAC,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER O GRAU correspondente aos concludentes abaixo relacionados, a fim de que possam usar as prerrogativas que lhes outorga a lei, para o exercício de suas profissões:

CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ ALOÍSIO DE CAMPOS – SÃO CRISTÓVÃO/SE					
ORD.	**PROCESSO**	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CURSO**	**INTEGRALIZAÇÃO**
01	35387/2020-61	201310017351	TAYNNARA SANTANA FEITOSA	ENGENHARIA DE PETRÓLEO	2019.2
CAMPUS PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO – LAGARTO/SE					
ORD.	**PROCESSO**	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CURSO**	**INTEGRALIZAÇÃO**
02	35369/2020-62	201600073355	GRAZIELLE BATISTA DOS SANTOS	FISIOTERAPIA	2020.1
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA					
ORD.	**PROCESSO**	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CURSO**	**INTEGRALIZAÇÃO**
03	26170/2020-18	201120019523	EDSON GONÇALVES SANTOS	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA	2020.1

Art. 2º. Determinar que o DAA – Departamento de Administração Acadêmica – faça constar no Sistema Acadêmico os registros decorrentes deste ato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Ricardo José Paiva de Britto Salgueiro
Pró-Reitor de Graduação